

Provas públicas para a atribuição do Título de Especialista, requeridas pelo Mestre Nuno Fernando do Sacramento Monteiro Ferreira Matos, na Área de Educação e Formação “Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851)”, ao abrigo do estabelecido no decreto-lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, publicado no Diário da República n.º 168, 1.ª série, de 31 de agosto de 2009, com a alteração prevista no decreto-lei n.º 27/2021 de 16 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 1.ª série, de 16 de abril de 2021.

ATA N.º 1

APRECIÇÃO PRELIMINAR ÀS PROVAS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri, pelas dezassete horas, por videoconferência, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010, de 28 do abril de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 95, do 17 de maio de 2010, na sua atual redação (que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2467/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 24 do fevereiro de 2022, que o alterou e republicou), que aprova o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém, para atribuição do Título de Especialista, na Área de Educação e Formação “CNAEF 851 – Tecnologia de Proteção do Ambiente”, requeridas pelo mestre Nuno Fernando do Sacramento Monteiro Ferreira Matos.-----

O júri foi nomeado pelo Despacho n.º 12/2024, de 29 de janeiro e é constituído pela Presidente (por delegação), Prof. Doutora Maria Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira, Diretora da Escola Superior Agrária de Santarém e pelos seguintes vogais efetivos: Prof. Doutor, António José Dinis Ferreira, Professor Coordenador com agregação da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra; Prof. Doutor, José Vicente Rodrigues Ferreira, Professor Coordenador com agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu; Prof. Doutora, Rosa Maria Comes Marques Santos Coelho, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; Eng.º Theo Rangel Correia da Silva Fernandes, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão e Doutor Pedro Manuel da Hora Santos Coelho, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão. A Dra. Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola Superior Agrária de Santarém, esteve presente para secretariar a reunião.-----

A reunião obedeceu a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Apreciação preliminar às provas (deliberação sobre os requisitos de experiência profissional do candidato, qualidade e relevância do currículo para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na área da Tecnologia de Proteção do Ambiente).



Ponto 2 – Marcação de eventual data para a realização das provas.

Participaram na reunião, por videoconferência, todos os elementos do Júri. -----

A reunião iniciou-se com a deliberação sobre o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º do citado Regulamento n.º 445/2010 – “Apreciação preliminar às provas”, tendo sido solicitado ao Júri que se pronunciasse sobre os requisitos legais necessários para admissão às provas, i.e., pelo menos 10 anos de experiência profissional, qualidade e relevância do currículo do candidato para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na Área de Educação e Formação “CNAEF 851 – Tecnologia de Proteção do Ambiente”.-----

O Júri considerou que o candidato reunia os requisitos relativos à experiência profissional e que era detentor de um currículo de qualidade e relevância na área em que foram solicitadas as provas, uma vez que: desde 1992 o candidato desenvolve a sua atividade na área de Tecnologia de Proteção do Ambiente, designadamente, em Avaliação Ambiental de Planos e de Projetos e Avaliação Ambiental e Social. A partir de 1997, a sua área de trabalho foi ampliada a outros temas na Área de Ambiente, designadamente a Monitorização, a Gestão de Recursos Naturais e Habitats e a Conservação da Natureza. A partir de 2006, com a fundação de três empresas da área, as suas competências foram enriquecidas com a componente de Gestão Empresarial.-----

O Júri considerou, igualmente, que o trabalho de natureza profissional intitulado “Estudo de Impacte Ambiental da Central Solar Fotovoltaica de Pegões”, se inseria na Área de Educação e Formação “CNAEF 851 – Tecnologia de Proteção do Ambiente”. O Estudo de Impacte Ambiental desempenha um papel fundamental na avaliação e mitigação dos impactes que grandes empreendimentos, como centrais fotovoltaicas, podem ter no ambiente, garantindo que a transição para a energia solar se realize de forma responsável e sustentável, protegendo os ecossistemas naturais e promovendo o bem-estar das comunidades locais.-----

De seguida, em relação ao segundo ponto da ordem dos trabalhos, o Júri decidiu marcar as provas para o dia 27 de maio de 2024. O Júri deliberou que a arguição das provas ficasse distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri: -----

10.00h - apreciação e discussão do currículo profissional: Doutor António José Dinis Ferreira e Doutor José Vicente Rodrigues Ferreira;-----

14h30m - apreciação e discussão do trabalho de natureza profissional: Doutora Rosa Maria Comes Marques Santos Coelho, Eng.º Theo Rangel Correia da Silva Fernandes e Doutor Pedro Manuel da Hora Santos Coelho.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, através de votação nominal fundamentada.-----

Nos termos do número 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado aprovar a Ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pela presidente do Júri, eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

A Presidente do Júri,



Maria Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira

A Secretária,



Isabel Maria Martins Nogueira

